PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 Processo Administrativo 265/2018

<u>LEO CESAR TESSARO</u>, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que o Município de Caseiros tem respaldo na Lei n° 951/2015 e Decreto n° 828/2015, qual regulamenta o programa de auxílio a internações, para as pessoas que necessitem de internação e se enquadrem numa das seguintes situações:

I – para idosos;

II – para deficientes;

III – para dependentes químicos;

IV – ensejem risco físico pessoal ou para a família.

Considerando que ficou comprovado que o requerente atende aos requisitos enumerados na Lei e Decreto, levando em conta o Atestado Médico, Parecer Técnico da Assistente Social e Parecer Técnico Psicológico.

Considerando que se faz necessária a contratação da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança com sede na cidade de Casca – RS, sendo que o valor mensal a ser pago a entidade é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Considerando que o paciente ficará internado pelo período de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. O valor total a ser repassado será de R\$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Considerando que, as despesas da internação serão custeadas com recursos próprios do orçamento municipal;

Esta contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

09- Secretaria e Fundo Municipal de Saúde; 2060 — Atividades e Ações Gerais para Manutenção da Saúde a População; 339039000000- Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

RESOLVE

Se utilizar da inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança com sede na cidade de Casca – RS, com a finalidade de auxiliar nas despesas para internação de Joel Xavier.

Caseiros/RS, 19 de fevereiro de 2018.

LEO CESAR TESSARO, PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

a) Modalidade - Processo de Inexigibilidade

b) Número - 004/2018

c) Embasamento: Art. 25 da Lei 8.666/93.

d) Valor total: R\$ 11.448,00

e) Objeto - Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da

Esperança da cidade de Casca -RS.

Caseiros/RS, 19 de fevereiro de 2018.

LEO CESAR TESSARO, PREFEITO MUNICIPAL.

Prezados Senhores.

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA DE CASEIROS/RS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar a inexigibilidade de licitação nº 004/2018. Objeto: Contratação da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança na cidade de Casca -RS. – Valor total da contratação: R\$ 11.448,00. Maiores informações em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1156, ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/. Em 19/02/2018 – Leo Cesar Tessaro – Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro, Prefeito Municipal.

Ao: Jornal Zero Hora – RS.